PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 24/2018

Relator: REINALDO ANACLETO – PDT

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, cujo objeto é obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 248.113,47 (duzentos e quarenta e oito mil cento e treze reais e quarenta e sete centavos) junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Constata-se que o presente projeto tem a finalidade de abrir dotação orçamentária específica, a fim de possibilitar o repasse de recursos financeiros decorrentes de Contrato de Repasse (SICONV) n° 847819/2017, firmado entre o Município e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal (Processo n° 1042370-90/2017 - Planejamento Urbano), cujo objeto é a execução de recapeamento asfáltico em diversas vias do Município de Assis.

Verifica-se que os recursos para atender as despesas com a execução desta propositura serão de R$ 245.630,14 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e quatorze centavos) provenientes do excesso de arrecadação durante o exercício de 2018, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64 e R$ 2.483,33 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Ressalta-se que a iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 41, II, que disciplina normas gerais de direito financeiro.

O dispositivo legal aferido confere o necessário suporte para a realização de abertura de créditos adicionais especiais para os gastos desprovidos de dotação orçamentária.

Diante da análise do projeto, atendidos os aspectos financeiros e orçamentários, exaro parecer favorável à deliberação do projeto em plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 01 de Março de 2018.

REINALDO ANACLETO – PDT
Relator

VALMIR DIONIZIO – PSD
Presidente

ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por REINALDO ANACLETO - 50383230900
Data: 01/03/2018 19:03:46 +00:00

Assinado por VALMIR DIONIZIO - 05105656890
Data: 01/03/2018 19:35:37 +00:00

Assinado por ANDRE GONCALVES GOMES - 24814521863
Data: 08/03/2018 20:17:50 +00:00